Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Diretor do D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.º 42996

LEI Nº 139

Dispõe sôbre autorização para compra de máquina"

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Guadápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guadápolis, em sessão extraordinária de 30 de Maio de 1968, aprovou, e êle promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir por concorrência pública, um conjunto "Pá-Carregadeira e Retro-Escavadeira" com as seguintes características:

Marca - Massey Ferguson
Modêlo - 3305-250-258
Motor - Perkins - 4 cilindros - 61 H.P.
Direção - Hidráulica
Conversor - Torque
Reversão - Instantânea
Pá - Uma jarda cúbica
Retro-escavadeira - Com caçamba de 24"
Pneu do Trator - 14.9 x 28 (traseiro)
Pneu do Trator - 900 x 16 (dianteiro)

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento das despesas autorizadas no artigo anterior, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Divisão de Serviços Urbanos
980 Serviços Diversos
987 - 4.0.0.0. Despesas de Capital
988 - 4.1.0.0. Investimentos
989 - 4.1.1.0. Obras Públicas
991 - 4.1.3.1.-99 Maquinas, Motores e Aparelhos NCR$ 60.000,00

§ Único - O valor do crédito aberto por este artigo, será coberto

com o superavit patrimonial apurado no "Balanço Patrimonial" do exercício de 1967.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 5 de Junho de 1968.

Dr. Sérgio Rossetti
Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Diretor de D. A. e D. R. D.
Registrado no CPC n.o 42996

LEI Nº 140

"Substitue a Escala Padronizada de Vencimentos, pela Escala Numérica de Referências e Vencimentos, dos cargos da Prefeitura Municipal de Pradópolis, reclassifica cargos, reorganiza o quadro de funcionários e dá outras providências"

O Doutor Sergio Rossetti, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 30 de Maio de 1968, aprovou, ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º: A Escala Padronizada de Vencimentos, instituida pela lei nº 48, de 22 de março de 1963, para os cargos e funções da Prefeitura Municipal de Pradópolis, fica substituida pela Escala Numérica de Referências e Vencimentos, adiante discriminada:

Escala de Referências e Vencimentos

Referência Numerica	Padrão Antigo	Valor Mensal da Referência NCR$
1	A	132,00
2	B	145,00
3	C	158,00
4	D	171,00
5	E	184,00
6	F	197,00
7	G	210,00
8	H	224,00
9	I	237,00
10	J	250,00